

## **PROJETO DE LEI Nº 08/2009**

“Autoriza o Poder Público a estender os benefícios da alimentação fornecida aos servidores públicos municipais aos componentes das Polícias Cíveis, Militar e Científica do Estado de São Paulo que servem o município”.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer alimentação aos componentes das Polícias Civil, Militar, e Científica do Estado de São Paulo que servem no Município.

**Artigo 2º** - Os órgãos interessados deverão, através de seus dirigentes, elaborar protocolo de parceria junto à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

**Artigo 3º** - Os preços da Alimentação fornecida aos servidores estaduais serão os mesmos praticados aos servidores municipais.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 13 de janeiro de 2009.

**CARLOS ALBERTO PORTELLA FONTES**

- Vereador/ 1º Secretário -

**(Fls. 2 – Projeto de Lei nº 08/09)**

**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores

Santa Bárbara d'Oeste é uma cidade que sempre manteve alto padrão de segurança pública, isto reconhecido por todos os órgãos de controle criminal do Estado.

Notório ainda saber que há muito tempo os órgãos policiais da cidade mantém convivência pacífica, notadamente, na área administrativa e na parte operacional, por parte de seus funcionários.

Um dos quesitos básicos para a manutenção de tal harmonia é a permanência efetiva desses profissionais no município onde servem, isto é, criam vínculos sociais.

Também é público e notório que o município é o maior beneficiário, quando os policiais estão amplamente integrados à comunidade a que servem.

Recentemente, os quadros policiais em todas as esferas foram ampliados, o que demanda contrapartida, quer do município beneficiário maior do policiamento eficiente e efetivo, quer do profissional de polícia que se sente fortalecido e seguro, quando o município lhe dá garantias do seu bem estar.

Nesta condição, tendo em vista o fornecimento de alimentação a funcionários públicos municipais a preço módicos, mas justo, pleiteia-se por parte dos policiais que aqui servem, a extensão de tal benefício até como incentivo à integração policiais - comunidade, tornando-se assim em verdadeira Polícia Comunitária.

Espera-se, portanto, a compreensão dos nobres pares na aprovação do projeto em pauta

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 13 de janeiro de 2.009.

**CARLOS ALBERTO PORTELLA FONTES**

- Vereador/ 1º Secretário -